



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

18ª VARA CRIMINAL

Av. Abraão Ribeiro, 313, Sala: 1-351, Barra Funda - CEP 01133-020,

Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail:

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARCOS APARECIDO EUGÊNIO, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial da 17ª a 20ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0050540-97.2003.8.26.0050 - Ordem nº 2004/000477 - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Assunto: Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>, em que figura como Declarante (Passivo) **ALVARO JOSE VAL GIRIOLI**, Brasileiro, Casado, Policial Civil, RG [REDACTED] natural de São Paulo - SP, com endereço à [REDACTED] Barra Bonita - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **07/04/2004**

Documento de Origem: **IP-Flagr., BO nº: 363/2003 - 36º Distrito Policial - Paraíso, 363/2003 - 36º Distrito Policial - Paraíso**

Histórico da Parte **Alvaro Jose Val Girioli**

27/05/2003 - Data do Fato - Documento: 363/2003

Situação Processual: **Processo apensado ao de número 0078181-60.2003.8.26.0050.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 28 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**